



CONTRATO N.º 154/2022

Contrato de empreitada de demolição de construções em risco sobre a vala de drenagem do Bairro do 2.º Torrão da Trafaria,-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º2, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela respetiva Exma. Sr.ª Presidente, INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA, com domicílio necessário no edifício Chalet Ribeiro Telles, Largo 5 de outubro, número 34, Cova da Piedade,-----

E:-----

“OBRAGOITO – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.”, sociedade por quotas, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 43615-PUB, com o NIPC 502533943, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com sede na Quinta do Almargem, Chilreira, S. João das Lampas, neste ato representada por RICARDO SALES FIGUEIREDO, titular do cartão de cidadão número [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio necessário na sede da sociedade, na qualidade de sócio gerente da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita “via internet”, em 3 de julho de 2008, válida até 26 de novembro de 2022, adiante designada por Adjudicatária,-----

Celebram entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de concurso público, em conformidade com a deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal de 8 de agosto de 2022 e adjudicado nos termos da deliberação tomada em Reunião da mesma Câmara de 19 de setembro de 2022.-----

De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por deliberação tomada na mesma Reunião de Câmara, na mesma data são as seguintes as suas cláusulas:-----

PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a empreitada de demolição de construções em risco sobre a vala de drenagem do Bairro do 2.º Torrão da Trafaria, conforme o previsto na



Cláusula 5ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – Na execução desta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, a Adjudicatária obedecerá a todas as condições estabelecidas neste contrato, nos Esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos, nas Cláusulas do mesmo Caderno de Encargos e documentos que o compõem, na Proposta adjudicada e documentos que a constituem, documentos que se consideram parte integrante do contrato, por força do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e se encontram arquivados no Departamento de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios desta Câmara.-----

TERCEIRA – a) O prazo global da execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da consignação total ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta data seja posterior, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 362.º do C.C.P.;-----

b) A consignação da obra obedecerá ao previsto no artigo 355.º e seguintes do C.C.P.-----

QUARTA – a) O preço a pagar à Adjudicatária pela celebração deste contrato é de 306.690,75 € (trezentos e seis mil, seiscentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos), a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

b) Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, contados dos autos de medição dos trabalhos efetivamente realizados em cada mês, de acordo com o previsto no número 3 da Cláusula 34ª das Cláusulas Jurídicas Gerais do citado Caderno de Encargos e em conformidade com os artigos 392.º e 393.º do C.C.P.;-----

c) A realização das medições obedecerá aos critérios definidos na Cláusula 8ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do mesmo Caderno de Encargos;-----

d) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação.-----

QUINTA – a) Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, optou a Adjudicatária por prestar caução no valor de 10% do preço contratual, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do C.C.P.



e ponto 22.2 do Programa de Procedimento do presente Concurso Público;-----

b) A liberação da caução obedecerá ao previsto na Cláusula 36ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEXTA – A revisão de preços do contrato, se a ela houver lugar, será feita de acordo com o previsto na Cláusula 10ª das mesmas Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos, tendo presente o disposto na Cláusula 39ª das Cláusulas Jurídicas Gerais também do Caderno de Encargos, aplicando-se neste contrato a fórmula tipo correspondente a F01 (edifícios de habitação).-----

SÉTIMA – Os prazos de garantia são os previstos nas Cláusulas 44ª e 35ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

OITAVA – O incumprimento dos prazos, por falta imputável à Adjudicatária fundamentará a aplicação das multas previstas nas Cláusulas 11ª e 32ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

NONA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., na parte correspondente, e diplomas complementares.-----

DÉCIMA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º, n.º 1, alínea i) e 290.º-A do C.C.P., é ██████████

Técnico da Direção Municipal de Obras, Mobilidade e Infraestruturas, ou quem o venha a substituir, conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara de 8 de agosto de 2022.-

Pela Entidade Adjudicante foi verificado ter a Adjudicatária prestado caução a favor da Câmara Municipal de Almada, no valor de 30.660,08 €, através de Garantia Bancária com o número 408/2022-S, efetuado pelo Banco BIC Português, S.A., em 22 de setembro de 2022, correspondente a 10% do preço contratual.-----

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato, a suportar pelo orçamento municipal é de



325.092,20 € (trezentos e vinte e cinco mil, noventa e dois euros e vinte e cêntimos), no qual está incluída a percentagem de 6%, respeitante ao I.V.A.. O mesmo encargo será repartido da seguinte forma: 175.000,00 €, em 2022 e 150.092,20 €, em 2023.-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 30.01; Classificação Económica: 07.01.04.13; PPI: 2019/I/13.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, é o 2788/2022.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

- Certidão do Serviço de Finanças de Sintra-1, emitida em 20 de setembro de 2022;-----
- Certidão do Instituto da Segurança Social datada de 28 de setembro de 2022.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada de 22 de setembro de 2022.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, [REDACTED] Secretária-Geral, na qualidade de Oficial Público em substituição, conforme despacho da Presidente da Câmara número 255/2017-2021, datado de 27 de julho de 2020.-----
Almada, 28 de setembro de 2022.-----

Pelo Município de Almada

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida

Pela Adjudicatária

Ricardo Sales Figueiredo

Assinado por: **INÉS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.09.29 08:56:44+01'00'

A Oficial Público
(em substituição)



[REDACTED]
Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.09.28 22:12:37+01'00'

